

Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

PORTARIA N.º 679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diária protocolada através do Processo Digital sob nº 8236/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária ao servidor público abaixo relacionado, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I - PROTOCOLO 8236/2025:

- a) Nome do servidor: JOELSON CORREA
- b) Matrícula Funcional: 95532/2.
- c) Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista.
- **d)** Objetivo da viagem: Encaminhar paciente para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- e) Período de afastamento: 21 a 22 de setembro de 2025.
- f) Origem e destino: Pato Bragado PR / Curitiba PR.
- g) Quantidade de diárias e valor: 1,5 (duas e meia) diária no valor total de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).
- h) Transporte: Virtus PLACA: SES6H98.
- Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.
- Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari PREFEITO DO MUNICÍPIO